Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

"Capital das Águas"

ADITIVO A ATA Nº 117/2022

PROCESSO Nº 106/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

CONTRATO DA ATA Nº 112/2022

2º ADITIVO

No dia 10 do mês de outubro do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL BOM JARDIM DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.844.754/0001-92, com sede administrativa localizada na Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68, bairro Centro, CEP nº 88640000, nesta cidade de Bom Jardim da Serra - SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr (a) PEDRO LUIZ OSTETTO inscrito no CPF sob o nº 522.028.449-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresa **J.F ONOFRE LTDA**. cadastrada no CNPJ sob o nº 44.512.344/0001-55, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 106/2022, Processo licitatório nº 53/2022** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIO CONTÁBIL E ASSESSORIA TÉCNICA E AUDITORIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO., em conformidade com as especificações constantes no Edital, ajustam o seguinte:

1. As partes retro qualificadas firmaram em 12 de dezembro de 2022 o **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2022** no qual ajustaram a prestação de serviços.

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a data de vencimento da mesma, passando sua validade até o dia **11/12/2025**.

3. Adita-se ao valor do contrato R$ 72.474,24 (setenta e dois mil quatrocentos setenta e quatro reais e vinte quatro centavos), referente ao reajuste pelo IPCA de 4,76 % e a renovação do contrato, passando o valor mensal a R$ 6.039,52 (seis mil e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 65 da LEI 8.666/1993. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jardim da Serra, 06 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal

Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

"Capital das Águas"

J.F.ONOFRE LTDA

Assinado de forma digital por J.F.ONOFRE LTDA
Dados: 2024.12.07 11:16:12 -03'00'

J.F ONOFRE LTDA.

44.512.344/0001-55

CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: